



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2014**

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 077/2014

**CONTRATO N.º 087/2014**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a empresa, **C. H. M. Peças e Serviços para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 51.318.897/0001-37, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Padre João Goetz, nº 880, representada neste ato por **Hilton Carvalho Ribeiro**, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 6.474.396-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF n.º 424.102.078-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro, nº 19, Vila Malaman, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a **aquisição de peças e contratação de serviço, respectivamente, para reforma da Retro Escavadeira New Holland MLB 90**, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 146/2014 – Pregão n.º 077/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Da Forma de Execução

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 146/2014 – Pregão n.º 077/2014, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pelo objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância Total de R\$ 25.950,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais, sendo R\$ 18.257,74 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), referentes à aquisição de peças e R\$ 7.692,26 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), referentes à prestação de Serviço.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Segundo:** Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 21 de novembro de 2.014 e seu término em 20 de novembro de 2.015.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Sec. de Obras, Habit. e Infra-Estrutura  
15.451.0.0562.0.44000 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (446)  
3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (828)  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica (448)  
3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (995)  
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA SEXTA**

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

**Parágrafo Primeiro:** São direitos da **Contratante**:

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

## **Parágrafo Segundo:** São obrigações da **Contratante:**

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

## **Parágrafo Terceiro:** São direitos da **Contratada:**

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

## **Parágrafo Quarto:** São obrigações da **Contratada:**

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

**Parágrafo Quinto:** Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- I) – advertência;
- II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado**;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA**

### Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 146/2014 – Pregão n.º 077/2014 e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 21 de novembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratante**

**C. H. M. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**

**HILTON CARVALHO RIBEIRO**

**SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

**Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI  
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP  
CPF: 221.173.708-02

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **ANEXO I** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b>			
<b>COD. PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
LHM610	OLEO BRAKE LHM 610	002	PC
9968311	BOMBA DE OLEO	001	PC
85827798	BOBINA	002	PC
9968928	FOLE	001	PC
14304521	PARAFUSO	004	PC
86557434	ROLAMENTO	001	PC
85822506	RETENTOR	002	PC
87310767	BUCHA	002	PC
9967683	PINO	002	PC
5194163	JUNTA ESFERICA	002	PC
5194164	ARRUELA	002	PC
9967994	RETENTOR SABO	001	PC
5194169	PARAFUSO	010	PC
9968006	RETENTOR	001	PC
9968010	ESPAÇADOR 42MM ALT.	001	PC
9967995	CONEXAO	002	PC
321204	GRAXEIRA	002	PC
5194153	RESPIRO	001	PC
321304	GRAXEIRO	004	PC
85805990	REPARO DIRECAO	001	PC
85805983	FLANGE 1 LINHA	002	PC
N-13505	ENGRAXADEIRA	004	PC
11112431	PARAFUSO	010	PC
9968028	PARAFUSO	004	PC
412605	PARAFUSO	002	PC
412066	PORCA	002	PC
35009	ARRUELA	004	PC
12174490	BRACADEIRA	006	PC
10298460	ARRUELA	006	PC
E155897	MANGUEIRA	001	PC
82002692	MANOPLA	001	PC
13276011	PARAFUSO	001	PC
858033880	COIFA	001	PC
13311217	PARAFUSO	004	PC
10398280	PASSA CABO	001	PC
85826303	CABO ACELERADOR	001	PC
86625031	BRACADEIRA	002	PC
75262869	MANGUEIRA	001	PC
75262868	MANGUEIRA	001	PC
86050202	BRACADEIRA	002	PC
86624184	ARRUELA	008	PC
85819177	TUBO	001	PC
10298450	ARRUELA	004	PC
85819751	CONJ.ALAVANCA BLOQUEIO	001	PC
1193274	ARRUELA	003	PC
412559	PARAFUSO	003	PC
85813132	COBERTURA	001	PC
85813138	ARRUELA	001	PC
85819468	FORQUILHA	001	PC
85819472	PINO	001	PC
85818477	PINO	002	PC
85819478	PORCA	004	PC
85819483	AMORTECEDOR	001	PC
11193874	ARRUELA	004	PC

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

16043624	PARAFUSO	002	PC
85819479	PROTETOR	002	PC
85819480	TUBO	001	PC
85819482	BUCHA NYLON AMORTECEDOR FD80-3	002	PC
85819491	TIRANTE	001	PC
11066276	ANEL	002	PC
70926192	ARRUELA	002	PC
456517	CONTRA PINO	001	PC
11066276	ANEL	002	PC
10520121	ARRUELA	002	PC
8274447	CALCO	004	PC
70914465	ENGRAXADEIRA	025	PC
9992298	ANEL	010	PC
86637739	ANEL	008	PC
9992069	ANEL	008	PC
85801518	TERMINAL	003	PC
85801517	TERMINAL COMANDO DIANT FD80-3	004	PC
16104414	PORCA	004	PC
12601374	ARRUELA	004	PC
11991971	FORQUILHA	002	PC
752445693	PINO	004	PC
85801517	TERMINAL COMANDO DIANT FD80-3	003	PC
75245693	PINO	002	PC
75242314	PINO	001	PC
85999136	ANEL	012	PC
85999138	ANEL	012	PC
87665407	ESPELHO RETROVISOR	001	PC
13301717	PARAFUSO	001	PC
85806176	TAMPA	001	PC
9672299	CRUZETA	002	PC
85801574	JG BRACADEIRA	002	PC
85801575	PARAFUSO	008	PC
75209273	TORQUE ALTO	004	PC
515D	COLA	001	PC
117846 A1	COXIM	002	PC
75246763	MANGUEIRA	001	PC
75246272	MANGUEIRA	001	PC
L48607	MOLA	001	PC
866250003	PARAFUSO	001	PC
86625074	PORCA	004	PC
85819493	CJ BLOQUEIO RETRO	001	PC
858003246	PINO	001	PC
11087976	TRAVA	006	PC
85802494	BUCHA	003	PC
858003039	CALCO	004	PC
10520421	ARRUELA	004	PC
85815517	PINO	001	PC
858118916	CALCO	004	PC
11069071	TRAVA	006	PC
83910551	BUCHA	002	PC
858000202	BUCHA	002	PC
83931289	RETENTOR	004	PC
85800303	BUCHA	002	PC
71100880	KIT EMBUCHAMENTO	001	PC
70914465	ENCRAXADEIRA	003	PC
8274447	CALCO	002	PC
85803196	BUCHA	002	PC
83912378	BUCHA	004	PC
83910645	BUCHA	004	PC
85801025	RASPADOR	004	PC

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

83910977	ESPACADOR	002	PC
75246056	ANEL ELASTICO	002	PC
85801026	PINO	001	PC
87416967	COXIM	002	PC
9968313	ANEL	001	PC
9968360	ANEL	001	PC
9968359	FILTRO	006	PC
85817001	ARRUELA	002	PC
9968380	PARAFUSO	004	PC
85817164	PARAFUSO	002	PC
9968218	ANEL	002	PC
9968365	ANEL	002	PC
9968218	ANEL	002	PC
85817002	ARRUELA	006	PC
9968375	JUNTA	001	PC
84343800	FILTRO	002	PC
9968268	ROLAMENTO	001	PC
9968305	ROLAMENTO	002	PC
9968228	ROLAMENTO	002	PC
9968304	ROLAMENTO	002	PC
85827773	PISTAO	002	PC
9968290	DISCO SINTERIZADO FB.80	012	PC
9968289	DISCO	012	PC
9968226	ANEL	006	PC
9968314	ANEL	002	PC
9968297	ANEL	001	PC
9968276	ROLAMENTO	002	PC
9968309	ANEL	001	PC
9968270	ROLAMENTO	001	PC
9968250	ROLAMENTO	002	PC
9968270	ROLAMENTO	001	PC
86557433	ROLAMENTO	001	PC
9968315	ESFERA	003	PC
9968316	MOLA	003	PC
9968218	ANEL	010	PC
9968365	ANEL	001	PC
9968368	ANEL	006	PC
9968298	ANEL	002	PC
9968314	ANEL	001	PC
9968268	ROLAMENTO	002	PC
9968309	ANEL	001	PC
9968254	ANEL	001	PC
14452981	ANEL	006	PC
87473574	ANEL	004	PC
75265077	MANGUEIRA	001	PC
75265078	MANGUEIRA	001	PC
9968262	CALCO	003	PC
9968343	CALCO	003	PC
9968256	CALCO	003	PC
9968272	CALCO	003	PC
280259	PARAFUSO	008	PC
412126	PORCA	002	PC
9992298	ANEL	008	PC
9993141	ANEL	002	PC
412605	PARAFUSO	002	PC
9991976	ANEL	004	PC
14464481	ANEL	001	PC
14466880	ANEL	001	PC
75245967	MANGUEIRA	002	PC
9992069	ANEL	008	PC

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

15989131	PARAFUSO	006	PC
10517471	ARRUELA	006	PC
12ALD	ARRUELA	010	PC
11112631	PARAFUSO	010	PC
561201	ROLAMENTO	002	PC
9968031	ARRUELA	001	PC
9968052	ANEL	001	PC
9968048	PARAFUSO	002	PC
9968050	PORCA	002	PC
9968033	ARRUELA	002	PC
9966352	ARRUELA	002	PC
5194183	CHAPA	002	PC
9968356	PINO	001	PC
87710153	ARRUELA	002	PC
85805999	ARRUELA	002	PC
85806000	ANEL TRAVA	002	PC
9968071	PORCA	004	PC
9968070	PRISIONEIRO	004	PC
41723727	RETENTOR	002	PC
5136951	ROLAMENTO	004	PC
100552 A1	ANEL	002	PC
85806006	ANEL ENCOSTO	002	PC
71100856	KIT.EMB BRACO RETRO	001	PC
76022744	ARRUELA	008	PC
83910547	BUCHA	002	PC
79043231	ARRUELA	004	PC
71100869	KIT. EMB.CACAMBA RETRO	001	PC
83910547	BUCHA	004	PC
83910629	ARRUELA	008	PC
83959695	PINO	001	PC
83944109	ESPACADOR	004	PC
83931289	RETENTOR	004	PC
89824067	RETENTOR	006	PC
85801025	RASPADOR	004	PC
71490169	CRUZETA	002	PC
85801575	PARAFUSO	008	PC
85801574	JG BRACADEIRA	004	PC
85819727	MANGUEIRA	001	PC
85819729	MANGUEIRA	001	PC
374835	PARAFUSO	010	PC
10520221	ARRUELA	010	PC
87652203	CABO	001	PC
9967992	LUVA	001	PC
9967993	ESPACADOR	001	PC
6914416	PINO	002	PC
84570815	ANEL	002	PC
9968007	LUVA 35.80MM ALT.	001	PC
85805980	FLANGE 1 LINHA	002	PC
5194159	ARRUELA	002	PC
5194163	JUNTA ESFERICA	002	PC
9968049	FLANGE	001	PC
9966354	PINO	002	PC
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.257,74</b>	
<b>LOTE 2 - SERVIÇOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
SUBSTITUIR EMBUCHAR E MONTAR AJUSTAR BRACO RETRO		001	SV
SUBSTITUIR EMBUCHAR E MONTAR AJUSTAR CACAMBA		001	SV
SUBSTITUIR EMBUCHAR E MONTAR AJUSTAR GIRO		001	SV
RECOLOCAR A TRANSMISSAO COM MOTOR		001	SV
REVISAR TRANSMISSAO E MONTAGEM		001	SV

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

COLOCACAO DE EIXO DIANTERIO	001	SV
REVISAR E MONTAR EIXO DIANTEIRO	001	SV
REVISAR E RECOLOCAR DISTRIBUIDO HIDRAU. DIANTEIRO	001	SV
SUBSTITUIR CABO DA TRAVA DO RETRO	001	SV
EMBUCHAR ALAVANCAS DISTRIBUIDOR HIDRAULICO RETRO	001	SV
EMBUCHAR ALAVANCAS DISTRIBUIDOR DIANTEIRO	001	SV
TROCAR MANOPLA E CABO ACELERADOR	001	SV
INSTALAR ESPELHO RETROVISOR	001	SV
SOLDAR 1 CANO PISTAO HIDRAULICO	001	SV
REABRIR 4 OLHAIS NO EIXO DIANTEIRO	001	SV
REABRIR ENCAMIZAR SUPORTE FIXACAO EIXO	001	SV
FAZER 4 ROSCAS NO CUBO	001	SV
REABRIR ENCAMIZAR 1 OLHAL FIXAR SUPERIOR	001	SV
REMOVER 4 BUCHAS DE FIXAR PISTAO DO GIRO	001	SV
ENCHER E TORNEAR 4 OLHAIS DA BENGALA FIXACAO	001	SV
REMOVER E ENCAMIZAR 2 OLHAIS DA CACAMBA DO RETRO	001	SV
ESCARIAR SOLDAR TRINCAS CACAMBA DO RETRO	001	SV
REABRIR ENCAMIZAR 4 OLHAIS NA TORRE ESCAVACAO	001	SV
REMOCAO COM SOLDA 4 BUCHAS SUPERIOR ARTICULACAO CACAMBA	001	SV
REABRIR ENCAMIZAR 8 OLHAIS SUPORTE DO GIRO	001	SV
ENCHER TORNEAR 1 SUP FIXAR BRACO DIFERENCIAL	001	SV
ENCHER TORNEAR 3 OLHAIS SUPORTE CUBOS DIANTEIRO	001	SV
ADAPTAR 6 BUCHAS ROSCA FIXAR EIXO	001	SV
SOLDAR A CACAMBA DIANTEIRA	001	SV
PARTE ELETRICA EM GERAL	001	SV
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.692,26</b>

Presidente Epitácio, 21 de novembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**C. H. M. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
**HILTON CARVALHO RIBEIRO**  
**SÓCIO-PROPRIETÁRIO**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI  
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP  
CPF: 221.173.708-02

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*